

BENEFÍCIOS I

30/11/2014

Gestão de Recursos do Plano

A gestão de recursos do plano tem como objetivo alcançar os melhores resultados mediante a utilização de estratégias de alocação dos recursos financeiros em classes de ativos e fundos de investimento de médio e longo prazos, visando manter o equilíbrio atuarial, observando os princípios de segurança, rentabilidade, governança, solvência, liquidez e transparência, sempre em conformidade com a legislação vigente e a política de investimentos.

Comentário

A equipe econômica para o próximo Governo foi anunciada com a promessa renovada de promover o ajuste fiscal e o combate à inflação. A meta é alcançar superávit primário de 1,2% do PIB em 2015 e não menos que isto para os próximos anos, em 2014 este percentual ficou próximo à zero. O presidente do Banco Central do Brasil, reconduzido ao posto, renovou sua disposição de trazer a inflação (IPCA) para o centro da meta de 4,5% no próximo ano. Em 2014 ela deverá fechar próxima ao teto da meta, ou seja 6,5%. O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil - COPOM, sinalizou um ciclo curto de alta de juros.

Informações Gerais

Nome do Plano	Plano de Benefícios I
Nº Participantes e Assistidos	1.454
CNPB	1979002665
AETQ	Marcos Anderson Treitinger
ARPB	Bruno José Bleil
Atuário Responsável	Mirador Assessoria Atuarial Ltda
Custodiante	Itaú Unibanco
Controladoria	Itaú Unibanco
Auditor Independente	Exacto Auditoria S/S
Administrador do Plano	Fusesc
Tipo de Plano	Contribuição Variável (CV)
Meta Atuarial	INPC + 5% ao ano
Início do Plano	11/05/1978
Patrimônio do Plano (R\$)	595.252.750,03
Tx Adm. (Participantes)	5% sobre a contribuição
Tx Adm (Assistidos % saldo conta)	1% sobre o benefício
Tx Adm (Assistido Vitalício)	0,5% sobre o benefício

Histórico de Rentabilidade do Plano

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2010	0,51%	0,84%	1,11%	0,55%	0,18%	0,82%	0,92%	0,87%	1,31%	0,90%	0,96%	1,14%	10,59%
2011	1,01%	1,05%	1,06%	1,27%	0,94%	0,75%	0,76%	0,84%	0,92%	1,18%	0,92%	1,28%	12,66%
2012	1,27%	0,97%	0,90%	0,85%	0,66%	0,73%	1,03%	1,10%	0,84%	1,65%	1,42%	1,66%	13,89%
2013	0,78%	0,34%	0,00%	1,04%	0,20%	-0,71%	0,88%	0,04%	1,14%	1,40%	1,05%	2,83%	9,32%
2014	0,05%	0,87%	1,53%	1,26%	0,88%	0,87%	0,70%	0,91%	0,54%	1,34%	1,24%		10,66%

Rentabilidade do Plano

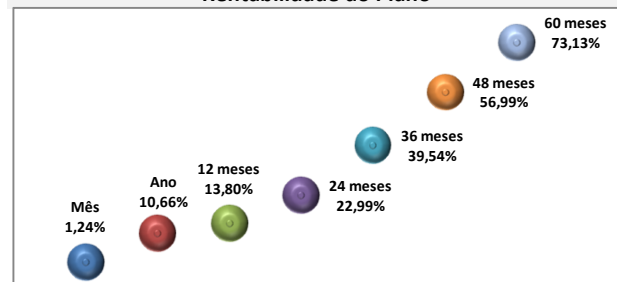
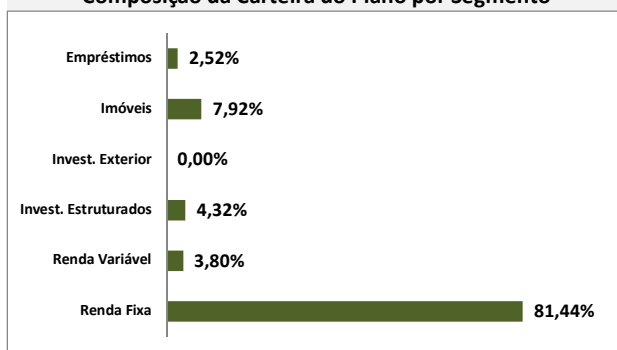


Tabela Rentabilidades no Período

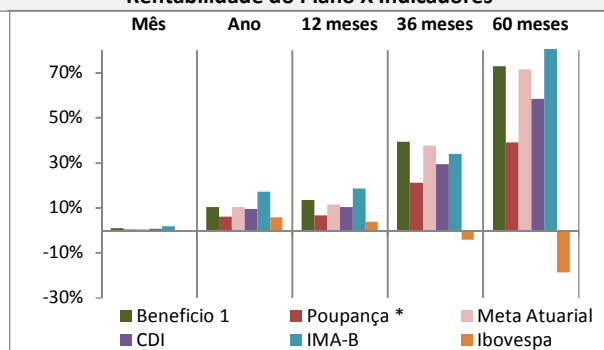
Período	Mês	Ano	12 meses	36 meses	60 meses
Benefício 1	1,24%	10,66%	13,80%	39,54%	73,13%
Poupança *	0,55%	6,42%	7,00%	21,24%	39,21%
Meta Atuarial	0,79%	10,62%	11,67%	37,79%	71,74%
CDI	0,84%	9,77%	10,62%	29,74%	58,63%
IMA-B	2,14%	17,33%	18,86%	34,16%	83,39%
Ibovespa	0,07%	6,12%	4,15%	-3,90%	-18,49%

* Variação da poupança considerando a regra de rentabilidade 0,50% + TR

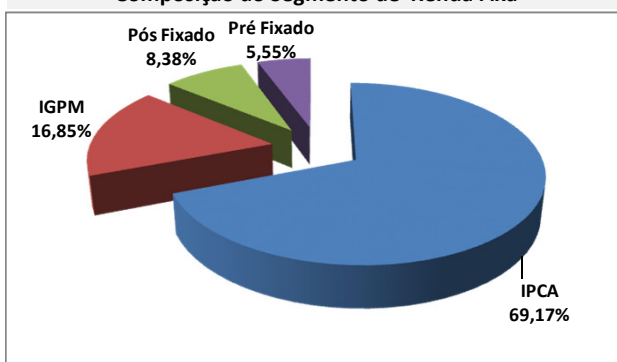
Composição da Carteira do Plano por Segmento



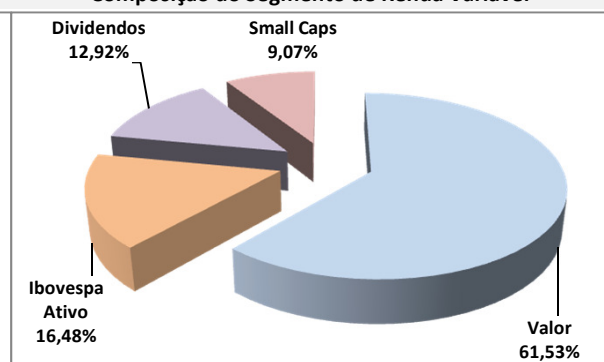
Rentabilidade do Plano X Indicadores



Composição do Segmento de Renda Fixa



Composição do Segmento de Renda Variável



* Os investimentos não contam com qualquer garantia de Fundação Codesc de Seguradora Social - FUSESC, das empresas patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
 * Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codesc de Seguradora Social FUSESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.
 * A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.
 * É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.
 * A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
 * A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 109/01.